MURAL PMX
ENTRADA 13/10/10
SAÍDA 03/11/10

LEI Nº 1367, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	25.000,00
Elemento	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	85.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito**		
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Secretaria		
Elemento	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	110.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Outubro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças